



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

**Secretaria: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**

**Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**

**Responsável pela demanda: MARCUS FERNANDO LACERDA**

**E-mail: culturaeturismo@leandroferreira.mg.gov.br**

### **Síntese do objeto:**

Contratação de apresentação artística da Banda "Swing Total", para realização de show musical ao vivo, com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, a ser apresentado no dia 14 de fevereiro de 2026, durante as festividades do "Carnaval 2026", promovidas pelo Município de Leandro Ferreira/MG

### **Justificativa da necessidade da contratação:**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender ao interesse público na promoção, valorização e fortalecimento das manifestações culturais e festivas tradicionais do Município de Leandro Ferreira/MG, em especial as comemorações do **Carnaval 2026**, evento de reconhecida relevância social, cultural e turística para a comunidade local e regional.

O Carnaval constitui-se em importante instrumento de incentivo à cultura popular, à convivência social e ao lazer da população, além de contribuir significativamente para a movimentação econômica do município, estimulando o comércio local, o setor de serviços e a geração indireta de renda. Nesse contexto, a realização de apresentações artísticas musicais ao vivo é elemento essencial para garantir a atratividade, a organização e o sucesso do evento, proporcionando entretenimento de qualidade e ampliando a participação popular.

A contratação da apresentação artística da **Banda Swing Total**, com show musical ao vivo de duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, mostra-se adequada e necessária, uma vez que o grupo possui repertório compatível com o perfil festivo do Carnaval, atendendo às expectativas do público e às características do evento, assegurando animação, diversidade musical e interação com os participantes.

Ressalta-se, ainda, que a Administração Pública Municipal tem o dever de fomentar a cultura e garantir o acesso da população a eventos culturais e de lazer, em consonância com as políticas públicas municipais e com os princípios da



legalidade, interesse público, eficiência e economicidade. Assim, a contratação pretendida revela-se indispensável para a adequada realização do **Carnaval 2026**, contribuindo para a valorização cultural, a integração social e o bem-estar da coletividade.

Dessa forma, resta plenamente caracterizada a necessidade da contratação da referida apresentação artística, como meio adequado e proporcional para o atendimento do interesse público e para o alcance dos objetivos institucionais do Município de Leandro Ferreira/MG

### GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

( ) Baixa

( ) Média

(x ) Alta

**OBS.:** A contratação possui prioridade alta, por estar vinculada à realização do Carnaval 2026, evento com data definida e relevante interesse cultural, social e econômico. A formalização tempestiva é indispensável para garantir a disponibilidade da atração artística e a adequada execução da programação, evitando prejuízos ao evento e ao interesse público.

| ITE<br>M | QTDE | UN.     | DESCRIPÇÃO DO ITEM                     | VL.<br>UNITÁRIO | VL. TOTAL    |
|----------|------|---------|--|-----------------|--------------|
| 01       | 01   | SERVIÇO | SHOW MUSICAL COM O Banda "Swing Total" | R\$35.000,00    | R\$35.000,00 |

Composição do Custo:

Valor do Cache da Banda: R\$ 21.000,00

Transporte ônibus/ van R\$2500,00

Passagens de músicos ensaios/show: R\$1200,00

Produção (artes, figurinos, artista): R\$ 5.500,00

Hospedagem / almoço / camarim: R\$ 4.800,00

Em conformidade com o art. 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021 e segundo as diretrizes fixadas pelos Tribunais de Contas, a Administração Pública deve complementar a instrução do processo com elementos que assegurem a razoabilidade do valor proposto. Para tanto, recomenda-se a juntada de notas fiscais relativas a apresentações artísticas similares realizadas nos 12 (doze) meses anteriores.

O custo estimado da contratação é de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**

**Especificações detalhadas dos serviços a serem executados:**



A contratação compreende a realização de show musical com a banda "Swing Total", com duração de 120 (Cento e vinte) minutos, incluindo todos os itens necessários à plena execução do espetáculo, conforme detalhamento abaixo:

**1. Rider técnico completo**

- Sistema de som compatível com público estimado, incluindo microfones, mesa digital, monitores de palco e retorno.
- Operação por técnicos qualificados, e atendimento às normas de segurança.

**2. Equipe técnica e de apoio**

- Composta por técnicos de som, iluminação, operadores de palco, equipe de montagem e desmontagem.
- Profissionais devidamente uniformizados, com uso de EPI, conforme exigências legais.

**3. Transporte e logística**

- Inclusão de transporte rodoviário para o artista, banda e equipe técnica até Leandro Ferreira/MG.
- Transporte local durante a estadia, com veículo executivo e van à disposição.

**4. Infraestrutura de apoio**

- Segurança de acesso e equipe de apoio para controle de público e integridade dos equipamentos e pessoas.

**5. Palco e energia**

- Palco compatível com o rider do artista, com cobertura, rampa e escada de acesso, em área segura e devidamente aterrada.

**6. Hospedagem e alimentação**

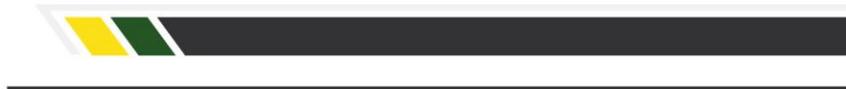
- Hospedagem em hotel de categoria compatível para até 10 pessoas (artista, músicos e equipe técnica).
- Alimentação balanceada.

**7. Montagem, operação e desmontagem**

- Toda a infraestrutura será montada com antecedência e operada por equipe técnica habilitada.
- A desmontagem deverá ocorrer logo após o término do show, respeitando prazos, normas de segurança e preservação do espaço público.

**8. Documentação e encargos**

- A contratada será responsável por: emissão de ARTs, obtenção de alvarás e licenças necessárias, recolhimento de ECAD, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários vinculados à execução do serviço.



|  |   |  |   |
|--|---|--|---|
|  |   |  |   |
| <b>PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:</b><br>12/02/2026.  |   |  |   |
| <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:</b>  |   |  |   |
| <input checked="" type="checkbox"/>  | Não continuado                                |  | Continuado                              |
| <b>FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>   |   |  |   |
| <input checked="" type="checkbox"/>  | Parcela Única                                 |  | Mensal                                  |
|  | Semanal                                       |  | Outro: De Acordo com a Ordem de Serviço |
|  | Quinzenal                                     |  |   |
| <b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>  |   |  |   |
|  | Empreitada por preço unitário                 |  | Contratação por tarefa                  |
| <input checked="" type="checkbox"/>  | Empreitada por preço global                   |  | Contratação integrada                   |
|  | Empreitada integral                           |  | Contratação semi-integrada              |
|  | Fornecimento e prestação de serviço associado |  |   |
| <b>EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO</b>  |   |  |   |
| (X). Não.  |   |  |   |
| (). Sim:   |   |  |   |
| <b>HABILITAÇÃO ESPECÍFICA</b>  |   |  |   |
| ( x). Não.   |   |  |   |
| (). Sim:   |   |  |   |
| <b>1. Documentação do artista e equipe</b>   |   |  |   |
| <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Cópia do documento de identidade e CPF do artista;</li><li>➤ Comprovação de regularidade fiscal da empresa contratada (CNPJ ativo, certidões negativas, etc.).</li></ul> |   |  |   |
| <b>RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA</b>   |   |  |   |
| (). Não.   |   |  |   |
| (X) Sim. Sem prejuízo das demais obrigações legais e contratuais, constituem responsabilidades específicas da empresa contratada:  |   |  |   |



## 1. Apresentação do artista

- Garantir a presença da banda " Swing Total", da banda e da equipe técnica no local e horário acordados, em plenas condições técnicas e profissionais para realização do show com duração mínima de 120 minutos.

## 2. Responsabilidade sobre o cumprimento das cláusulas artísticas

- Assegurar que a banda " Swing Total" e sua equipe realizem a apresentação conforme especificações contratuais, cumprindo tempo de show, qualidade artística e demais aspectos essenciais. A contratada será responsável por quaisquer sanções contratuais no caso de ausência injustificada, atraso ou falha de entrega atribuída exclusivamente ao artista ou sua produção.

## 3. Pontualidade e cumprimento do cronograma

- Cumprir rigorosamente os horários definidos para montagem, passagem de som (se houver), início e término da apresentação, evitando atrasos e respeitando o planejamento geral do evento.

## 4. Zelo, segurança e confidencialidade

- Garantir a integridade dos equipamentos e a segurança da equipe envolvida, bem como manter sigilo sobre informações contratuais e exigências privadas da produção do artista.

## 5. Correções e substituições

- Corrigir, sem ônus adicional, qualquer inconformidade apontada pela fiscalização municipal, ou substituir equipamentos e/ou profissionais que não atendam às exigências técnicas estabelecidas.

## RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

(.). Não.

(X) Sim. Sem prejuízo das demais obrigações legais e contratuais, constituem responsabilidades específicas do contratante (Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira):

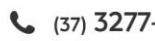
### 1. Disponibilização da estrutura física do evento

- Garantir a infraestrutura adequada para realização do show, incluindo palco compatível com as exigências do rider técnico do artista, sistema de energia elétrica.

### 2. Apoio logístico local

- Disponibilizar carregadores (roadies locais) para apoio na montagem e desmontagem de equipamentos.

### 3. Hospedagem e alimentação



📞 (37) 3277-1331 / 3277-1279

🌐 Praça Bom Despacho, 50, Centro • Leandro Ferreira/MG • CEP: 35.657-000

✉️ gabinete@leandroferreira.mg.gov.br, juridico@leandroferreira.mg.gov.br, licitacao@leandroferreira.mg.gov.br, administracao@leandroferreira.mg.gov.br, contabilidade@leandroferreira.mg.gov.br, tesouraria@leandroferreira.mg.gov.br



- A cargo da contratada

#### 4. Segurança

- Garantir segurança no entorno do palco e áreas de acesso exclusivo, com controle de público, equipe de apoio e, se necessário, brigadistas.

#### 5. Acesso e permissões

- Obter licenças municipais e autorizações necessárias para realização do evento em espaço público, incluindo comunicação com órgãos de trânsito, saúde e segurança.

#### 6. Pagamento e contrapartidas

- Efetuar os pagamentos nos prazos acordados em contrato (100% na 24h antes do show);
- Fornecer as informações e documentos necessários à contratada de forma tempestiva, garantindo viabilidade da execução do objeto.

#### 7. Designação de gestor e fiscal

- Indicar servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da execução contratual, acompanhando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

### PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, conforme os termos propostos pela empresa contratada:

- 100% (cem por cento) do valor total do contrato será pago **com** 24(vinte e quatro) horas de antecedência mediante apresentação da Nota Fiscal e demais documentos exigidos para a formalização da contratação;

A antecipação parcial do pagamento justifica-se nos termos do **art. 145, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que permite pagamento antecipado quando se tratar de **contratação de artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública**, como é a banda "Swing total".

Tal prática é comum no mercado artístico e configura requisito indispensável para a confirmação da data na agenda do artista e para a viabilização de etapas logísticas iniciais, como aquisição de passagens e mobilização da equipe de produção.

A liberação dos pagamentos estará sujeita:

- à regularidade fiscal da contratada, comprovada por certidões válidas;
- à entrega tempestiva da documentação comprobatória e cumprimento das cláusulas contratuais;
- à verificação da conformidade pela equipe técnica responsável pela fiscalização.



Em caso de pendência documental ou irregularidade, o prazo de pagamento será automaticamente suspenso, sendo retomado a partir da data de sua regularização.

### **DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

- ( X ) Com base na baixa complexidade do objeto, o estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados decreto nº 415/2025,
- ( ) Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.
- ( ) Devido à existência de estudo técnico preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior serão utilizados o estudo técnico preliminar e gerenciamento de riscos.

### **INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD**

A presente demanda não possui vinculação direta ou dependência com outro Documento de Formalização de Demanda, podendo ser processada de forma autônoma.

### **PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)**

A demanda prevista neste documento NÃO está prevista no Plano de Contratações Anual 2026, tendo em vista este instrumento de governança ainda não foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal.

Ademais, a demanda encontra-se compatível com outros instrumentos de planejamento, como o Plano Plurianual de Governo, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual do Município de Leandro Ferreira.

### **RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

| <b>Gestor do Contrato:</b>                                | <b>Fiscal do Contrato</b>  |
|---|--|
| Servidor: Marcus Fernando Lacerda<br>Secretário Municipal | Servidor: Cícera Conceição Alves Teixeira<br>Funcionário Publico |

#### **Responsabilidade pela formalização da demanda:**

LEANDRO FERREIRA/MG, 09 de janeiro de 2026.



**MARCUS FERNANDO LACERDA**  
**Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**  
**E-mail: culturaeturismo@leandroferreira.mg.gov.br**

**Assinatura do Responsável pela Aprovação da Demanda**

Autorizo a abertura do processo de contratação.

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

**NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**